PORTARIA Nº 012 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a compensação do dia trabalhado pelos funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", nos dias de feriados civil e religiosos declarados em Lei Federal e Estadual e ainda nos feriados municipais de que trata o Decreto Municipal nº 3.843 de 15/01/2020 e nos pontos facultativos.

CONSIDERANDO as escalas de trabalho diferenciadas a que estão submetidos os funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Ferraz e Torres".

CONSIDERANDO que há expediente normal no Hospital Municipal nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos e das contas púbicas;

A Prefeita de Maria da Fé, Sra . Patrícia Santos de Almeida Bernardo, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Fica assegurado aos funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", a compensação de dias trabalhados nos feriados civis e religiosos, declarados em Lei Federal ou Estadual e ainda nos feriados e pontos facultativos Municipais, conforme esta Portaria.

Art. 2º - Os funcionários que trabalharem em dias de feriados e ponto facultativo terão compensação, se possível, dentro do mesmo mês, conforme escala aprovada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º- Os funcionários que estiverem em gozo de férias e licenças não farão jus a compensação de que trata esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal